

CONVÊNIO

Funai elabora normas para ONGs em área indígena

São Paulo — A Fundação Nacional do Índio (Funai) pode baixar hoje uma instrução normativa para disciplinar o ingresso e permanência de entidades civis e religiosas em terras indígenas de todo o país. A proposta, divulgada no começo do mês, condiciona a entrada e implantação de projetos nestas áreas à assinatura de convênios com a Funai. Logo após ser divulgada — em minuta, dia 3 passado, durante reunião do Conselho Indigenista, em Brasília — a medida começou a ser criticada por organizações não-governamentais (ONGs) que trabalham com os índios.

As entidades acusam o presidente da Funai, Sullivan Silvestre, de violar a Constituição Federal e estar tomando uma decisão política. Em resposta, Silvestre diz que as entidades querem substituir a Funai. “O controle é indispensável para impedir interferências nos costumes e cultura indígenas”, justifica.

“É uma posição corporativista para cercear o trabalho das organizações não-governamentais”, acusa Márcio Santilli, do Instituto Socioambiental. No Conselho Indigenista Missionário (Cimi) a proposta foi classificada de “absurda”. “É estranho isso num momento em que a Funai está omissa e não garante condições à sobrevivência dos índios; mais estranho porque não faz o que lhe compete: sabe que as áreas indígenas sofrem invasões, mas não faz nada. Nos parece uma atitude política”, afirma o secretário executivo do Cimi, Saulo Feitosa.

O presidente da Funai afirma que a proposta não é nova. “Desde 1973 já está definido que o ingresso nas áreas indígenas deve ter autorização da Funai. Tivemos quatro portarias, que não funcionaram porque não havia vontade política”, diz. “Não vedamos nenhuma parceria; as organizações são bem-vindas, mas precisamos saber de seus propósitos para evitar interferências na cultura dos povos.” Ele cita o caso de algumas missões religiosas, “que vão às aldeias pregar que o verdadeiro Deus é o deles e não o dos índios, cobram dízimos”. “Tem até índio pastor”, afirmou. Outro problema, diz, é a biopirataria. “Há estrangeiros que entram na área para fazer biopirataria”.

ILEGALIDADE

Para o Instituto Socioambiental, a proposta é ilegal, porque atinge até as organizações indígenas que, juridicamente, são organizações civis como outras quaisquer. “A minuta é essencialmente ilegal, pois pretende obrigar instituições privadas que atuam legalmente a fazer convênios com a Funai. Além disso, só estabelece obrigações para as entidades”, afirma Santilli. Na visão da ONG, a portaria é um emaranhado de obstáculos burocráticos capaz de tornar inviável a execução de projetos das próprias comunidades indígenas e desestimular a cooperação internacional.

O Cimi sustenta que cabe aos índios, e não à Funai, decidir quem deve entrar na área de sua comunidade. “A regulamentação de pessoas em área indígena não compete à Funai, mas aos índios, é o que diz o Estatuto do Índio”, afirma Feitosa. Para ele, a fiscalização do cumprimento da portaria será impossível. “Eles não têm pessoal nem para fazer o que é de sua competência.”

Hoje, Silvestre reúne-se com o Conselho Indigenista — integrado por representantes de várias etnias, como xavantes, tucanos, terenas, e da sociedade civil — para saber a impressão da entidade sobre a minuta. Depois do encontro, deve assinar a instrução normativa. “Eu poderia ter baixado uma portaria, mas decidi ouvir o conselho antes”, ressalta. Silvestre garante que a entrada em vigor da portaria não significa que a Funai passará a adotar uma atitude policiaisca. As entidades, disse, terão tempo para cuidar da regularização, mostrar seus procedimentos e objetivos.

27/3/98
C.B
F.M.R.